

APROVADO
em 21/11/22
Karim Tuleta
Assessor

PROJETO DE LEI Nº 96/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de receita (rubrica) e de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir contas orçamentárias de receita no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Origem dos Recursos:

Ministério: Economia
Base Legal: Emenda nº 28670004
Objetivo: Ampliação de Escola
Valor do repasse do Ministério: R\$ 150.000,00
Modalidade: Transferência Especial

Classificação da Receita no Orçamento Municipal:

Rubrica: 4.2.4.1.8.99.1.1.11.00-Ampliação de Escola R\$ 150.000,00
Recurso: 1297 Ampliação de Escolas R\$ 150.000,00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 SMEC – CONVÊNIOS
Função: 12 Educação
Atividade: 2016 Educação
Elemento: 4.4.90.51.00.1297-Obras e Instalações R\$ 150.000,00
Total do Crédito Especial: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 150.000,00 provenientes da União através do Ministério da Economia conforme Emenda nº 28670004, modalidade transferência direta ao município, objetivando a construção de sala de aula na educação infantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias de receitas e elemento de despesas no orçamento vigente proveniente da União através do Ministério da Economia conforme Emenda nº 28670004, modalidade transferência direta ao município, objetivando a construção de sala de aula na educação infantil.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal